



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Resposta à Pergunta Escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok

Em 3 de Agosto, Macau registou quatro novos casos confirmados de pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus importados do exterior. Na sequência da avaliação dos percursos das pessoas diagnosticadas, e constatando-se que o risco de propagação do vírus na comunidade de Macau era previsível, o Governo da RAEM declarou o estado de prevenção imediata em Macau, activando de imediato a estrutura de protecção civil, implementando as medidas de prevenção e controlo da epidemia por categorias e zonas e, na noite do mesmo dia, foi anunciado que a primeira testagem em massa em Macau teria início às 09:00 horas do dia 4 de Agosto. Através do mecanismo de cooperação interdepartamental foram mobilizados numerosos recursos do governo e da sociedade, e instalados 42 postos de testes de ácido nucleico que iniciaram a testagem em massa que decorreu durante 3 dias, 24 horas por dia.

Na sequência deste surto súbito de pandemia, e num período de apenas 10 horas, o Governo da RAEM teve de decidir e concretizar a implementação de medidas, e, com base no plano de contingência e trabalhos preparatórios anteriormente desenvolvidos, empenhou todos os esforços para garantir, num curto espaço de tempo, uma efectiva coordenação interdepartamental na organização dos postos de testagem. Infelizmente, o sistema do código de saúde sofreu avarias derivadas do seu ajustamento urgente e adequado às medidas gerais de prevenção e controlo, a que acresceu o mau tempo que se fez sentir nesse dia, com sinal n.º 3 de tempestade tropical, o que veio afectar, na fase inicial, o progresso da testagem em massa e causou grandes fluxos de pessoas.

O Governo da RAEM procedeu oportunamente à revisão e melhoramento das medidas e procedimentos relacionados com a testagem em massa, designadamente com o reforço de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

recursos humanos de apoio e o melhoramento da comunicação e coordenação, o aperfeiçoamento e a implementação do mecanismo de marcação, a instalação de mais um posto de testagem no Centro Desportivo Mong-Há, a divulgação periódica do número de pessoas em espera e o aumento de testes de ácido nucleico realizados por via orofaríngea. O tempo de espera foi significativamente reduzido no segundo dia e o funcionamento de todos os postos de teste recuperou a normalidade. Posteriormente, o governo da província de Guangdong enviou 300 técnicos de testes para Macau para prestar apoio, o que reforçou a nossa capacidade de testagem. Ao mesmo tempo, o Governo da RAEM, em coordenação com as associações civis, organizou equipas de proximidade para prestar serviços de testagem a mais de 2.900 idosos institucionalizados ou de mobilidade reduzida.

Para responder oportunamente aos problemas e aperfeiçoar os diversos trabalhos, o Governo da RAEM convocou várias reuniões interdepartamentais, durante e após a realização da testagem em massa, para proceder à revisão de diversos aspectos, nomeadamente no que se refere à distribuição de recursos humanos, à disponibilização de equipamentos, ao mecanismo de coordenação, ao aumento dos postos de teste, com a criação de postos específicos para pessoas com necessidades especiais, ao reforço do mecanismo de divulgação de informações, à optimização do sistema de marcação prévia, ao reforço do pessoal médico e não médico, ao recrutamento de profissionais de saúde de instituições privadas e ao apoio de voluntários da comunidade, com vista a aperfeiçoar e optimizar os trabalhos de testagem em massa.

Além disso, as actividades dos voluntários da protecção civil regem-se pelo «Regime jurídico da protecção civil» e respectivos regulamentos, de entre os quais o Regulamento Administrativo n.º 31/2020 (Regulamentação do regime jurídico de protecção civil), que na alínea 2) do n.º 3 do respectivo artigo 17.º (Ajuda voluntária) prevê que «*Tratando-se de*



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

actividades referidas no número anterior, o prazo é fixado pelo CAC, devendo verificar-se necessariamente antes da declaração do estado de prevenção imediata ou superior de incidentes súbitos de natureza pública ou a partir do momento em que se declarar o termo do respectivo estado». Actualmente, vários serviços públicos criaram mecanismos de ligação dos voluntários com a comunidade, nomeadamente com as associações, as escolas, os hotéis, as associações de construtores.

Por fim, relativamente ao reforço das infra-estruturas de telecomunicações, o Governo da RAEM tem vindo a promover a construção de infra-estruturas de telecomunicações em Macau, incentivando os operadores de telecomunicações a investir no melhoramento da cobertura da rede. O Chefe do Executivo emitiu também instruções importantes para o Centro de Alerta e Resposta a Incidentes de Cibersegurança e também dirigidas às entidades de supervisão, exigindo que o plano de contingência seja elaborado em conjunto com as operadoras, e que sejam tomadas medidas activas para garantir a segurança global da rede pública de telecomunicações.